



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

**EDITAL SEGURANÇA ALIMENTAR-2020 /PRAE/UFCA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri, por meio da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (CAIE), amparada pela Resolução N.º 16/2014/CONSUP de 20 de maio de 2014 torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de Auxílio Alimentação.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1** Atender aos discentes dos campi, onde ainda não exista refeitório universitário e que apresentam renda per capita familiar de até meio salário mínimo.
- 1.2** Atender aos discentes, com renda per capita de até meio salário mínimo, que não estão utilizando o Refeitório Universitário do seu campus em virtude de paralisação das atividades do refeitório ou devido à realização de estágio curricular em município em que não há refeitório universitário da UFCA.

**2. DA FORMA DE CONCESSÃO**

- 2.1** O Auxílio Alimentação consiste no pagamento de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais) mensais pagos a partir do mês do deferimento até dezembro de 2020.
- 2.2** Para pagamento do Auxílio serão utilizados recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES e de outras fontes. A distribuição do recurso do PNAES será destinada aos estudantes que apresentem renda per capita familiar de até meio salário mínimo que estão na sua primeira graduação e dentro do prazo padrão para conclusão do curso. Com o recurso de outras fontes será concedido o auxílio para estudantes com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.
- 2.3** A concessão do auxílio fica sujeita a disponibilidade orçamentária e financeira da universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

**2.4** O valor correspondente ao pagamento do auxílio será depositado em conta bancária em nome do beneficiário. **Não será aceita conta conjunta.**

**2.5** A inadimplência, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, com o programa deste edital, impede o estudante de ser deferido em novas solicitações e de ser convocado no cadastro de reserva, em quaisquer auxílios da PRAE.

**2.6** Considerando que a paralisação das atividades do Refeitório Universitário, por conta da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, inviabilizou a oferta de alimentação para uma parcela significativa de estudantes que necessitam desse benefício. O Auxílio Alimentação, do presente edital, não entra na soma dos benefícios pecuniários recebidos mensalmente pelo aluno, em programas da PRAE, para fins de cálculo do teto.

### **3. DOS REQUISITOS**

Para se candidatar às vagas, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- b) possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- c) apresentar os documentos exigidos no Edital;
- d) realizar inscrição na plataforma forms;
- e) não estar recebendo, no âmbito da UFCA, alimentação ou auxílio financeiro para essa finalidade.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

**4.1. Primeira Etapa** – Preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição pelo discente, que está disponível na plataforma forms (forms.ufca.edu.br). O preenchimento inclui: Anexar o Questionário Socioeconômico e as cópias dos documentos listados no item 7 deste Edital.

- O período de inscrição inicia a partir da data da publicação deste edital e ficará disponível, de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 30 de novembro de 2020.
- Alguns alunos podem ser dispensados de entregar a documentação de comprovação de renda, verificar item 7.

**4.1 Segunda Etapa-** Seleção dos candidatos realizada pelo Serviço Social da PRAE, através de análise técnica do Questionário Socioeconômico e da documentação apresentada. O estudante será informado do status da sua solicitação (deferido, indeferido, pendente) através do e-mail cadastrado na plataforma forms.

Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, realizar entrevistas e visitas domiciliar.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no site da UFCA ([www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br)) no mês de dezembro.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES**

Compete ao estudante selecionado:

- a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;
- b) anexar, na plataforma forms, cópia do cartão do banco/ extrato da conta, em nome do estudante;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- c) manter-se matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- d) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente através de GRU;
- e) atender às convocações da PRAE.

## **7. DO CANCELAMENTO**

**7.1** O **cancelamento** do pagamento do auxílio ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) por solicitação do beneficiário;
- b) cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;
- c) apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo apurado pelo Serviço Social;
- d) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- e) transferência para outra IFES;
- f) por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram a suspensão do programa;
- g) conclusão ou desistência do curso.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** Estão **DISPENSADOS** do envio da documentação para comprovação de renda, uma vez que já realizaram no âmbito da UFCA e a mesma está disponível para acesso do Serviço Social da PRAE:

- a) Estudantes que ingressaram na UFCA no período de 2018 a 2020 pelo sistema de cota renda do SISU;
- b) Estudantes aprovados (deferidos/cadastros de reserva) nos processos seletivos da PRAE, no período de 2018 a 2020 pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- c) Estudantes que possuem cadastro único (CADÚNICO) atualizado nos últimos dois anos para Programas Sociais do Governo Federal, devendo anexar no Forms apenas a Folha Resumo do Cadúnico.

**ATENÇÃO:** O discente deverá anexar o questionário socioeconômico do presente edital no formulário de inscrição, documentos complementares (se necessário), e caso tenha ocorrido alteração na condição socioeconômica familiar, o aluno deverá anexar os documentos que comprovem as alterações ocorridas.

## **8.2 DOCUMENTAÇÃO DE RENDA**

### **8.2.1 Documentação de identificação:**

- a) 1 (uma) Foto 3x4 do candidato;
- b) Questionário socioeconômico;
- c) cópia do documento de identificação do candidato;

### **8.2.2 Documentação civil:**

- a) cópia do documento de identificação dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;
- b) cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) cópia da certidão de óbito do cônjuge, em caso de viuvez.

### **8.2.3 Documentação de comprovação de renda (do candidato e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):**

**Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques de 2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração de Renda. (Anexo I);
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- d) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

**Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração contábil de retirada de pró labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários);
- c) declaração de renda (Anexo I do Edital). (para os microempreendedores individuais);
- d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- e) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

**Para os produtores rurais/ agricultores:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);
- c) declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo VII deste edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício, disponível no site ou agências do INSS. **(Não aceitamos extratos bancários).**
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os desempregados:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
- c) comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);
- d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os que nunca trabalharam:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada : páginas contendo a identificação com foto, qualificação civil e a primeira página do contrato de trabalho;
- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os estagiários**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) cópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;

- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis:** Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data; (Anexo VI)

**Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:** Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido. Na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (ANEXO V);

**Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal:** FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do estudante ou através do site [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico.

**Para os estudantes que recebem contribuição financeira:** Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data; (Anexo IV)

- **ATENÇÃO:**

- a) O candidato deve anexar todos os documentos digitalizados (completos, frente e verso) em formato PDF no formulário de inscrição disponível na plataforma forms. Cada arquivo deve ter no máximo 10MB. Os documentos de cada item devem ser digitalizados num único arquivo PDF ou compactados em pastas zipadas.
- b) A documentação solicitada refere-se à documentação do candidato e dos membros do grupo familiar, que usufruem a renda familiar ou contribuem com ela, residentes ou não no mesmo domicílio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- c) No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil;
- d) Aqueles que não possuem carteira de trabalho devem apresentar Declaração constando: nome, RG, CPF, endereço, informando que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, datada e assinada. (ANEXO III);
- e) Para os estudantes deferidos: O Questionário Socioeconômico e as declarações que necessitam de assinatura que foram anexados na plataforma forms durante o período de inscrição, devem ser entregues, no seu formato original, quando retornarem às atividades acadêmicas presenciais na UFCA.
- f) O candidato que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas ou da documentação apresentada poderá relatar no formulário de inscrição da plataforma forms.

## **9. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RENDA**

### **RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PC)**

Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar meio salário mínimo e a lista de classificação obedecerá a ordem crescente de renda per capita. Para o desempate, será utilizado o critério idade, sendo privilegiada a pessoa mais velha.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** O candidato que anexar documentos de forma incompleta, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.

**10.2** Verificada a necessidade, o Serviço Social da PRAE poderá, a qualquer tempo, solicitar a reavaliação da situação socioeconômica do estudante, reservando-se ao direito de realizar contatos, entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais, durante ou após o processo seletivo.

**10.3** Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 01 de julho de 2020 .

Ledjane Lima Sobrinho

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

SIAPE: 1803531

(ANEXO I)

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

<b>Mês de referência</b>	<b>Valor bruto mensal</b>
	R\$
	R\$
	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO II)

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

(ANEXO III)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro que não possuo carteira de trabalho e previdência social.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

(ANEXO IV)

**DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n  
º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n º  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-  
Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que contribuo mensalmente com a quantia de R\$  
\_\_\_\_\_ para o(a) estudante  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO V)

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que pago R\$ \_\_\_\_\_ mensais para \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, referente à pensão alimentícia de: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO VI)

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de \_\_\_\_\_, nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO VII)

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que trabalho como \_\_\_\_\_, com renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) seguinte(s) atividade(s) rural(is):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a propriedade rural se localiza no Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, com área total de \_\_\_\_\_ hectares e que sua condição de exploração é:

- Propriedade própria       Propriedade cedida       Arrendamento  
 Parceiro       Assentamento       Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante